



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2026**

**Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

**Pregão Eletrônico nº 098/2024**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI nº MG [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN**, representada pela secretária **Rodrigo da Silva Carvalho**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36.204-233, da **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG MG [REDACTED] inscrita no CPF [REDACTED], residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP**, neste ato representado por seu Secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, casado, oficial da PMMG da reserva, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Serviço Públicos - SESP**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº [REDACTED], portador do RG nº MG [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362 e da **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG MG- [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, do **Controlador Geral do Município - CGEM**, representado por seu Secretário **Pedro Henrique Morgado de Sá**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº MG [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36.201-486, da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36.200-644, da **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**, neste ato representada por seu Secretário **Francisco Gonçalves da Silva Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36.201-558, da **Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB**,

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

neste ato representada por sua Secretária **Cristiane da Silva Carvalho Queiroz**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Barbacena/MG – CEP: 36.201-546, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, neste ato representada por seu Secretário **Frederico Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-116, da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ**, neste ato representada por seu Secretário **João Paulo Toni**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-030, da **Advocacia Geral do Município – AGM**, neste ato representada por seu Secretário **Antônio Américo de Campos Júnior**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**, neste ato representada por seu Secretário **Alexandre Braga Soares**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.200-136, da **Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR**, neste ato representada por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG MG [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.202-006, da **Secretaria Municipal De Administração – SEMAD**, neste ato representada por seu Secretário **Edernon Marcos Pereira**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Contagem/MG, considerando a Ata de Adjudicação e Homologação a fl. 1633, **RESOLVE registrar os preços da empresa** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Processo Administrativo de Contratação Pública nº 192/2024, Pregão Eletrônico nº 098/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.521, de 08 de janeiro de 2024, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Empresa Classificada: ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 21.767.486/0001-68**

**Endereço: Rua Caiçara, nº 93, Bairro Vapabucu, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-157**

**Representante: Silvane Moura Dias**

**Contato: (31) 3771-7488**

**E-mail: licita7lagoas@gmail.com**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo às fls. 549 a 566 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

*Carla Augusta Soares do Nascimento*  
Prefeita Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM        | COD     | UNID | QUANT | COTA | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL    |
|-------------|---------|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 13          | 2003033 | UNID | 584   | EXCL | CAIXA PLÁSTICA VAZADA TIPO HORTIFRUTI 50 LTS. - "CAIXA PLÁSTICA VAZADA TIPO HORTIFRUTI 50 L - Caixa plástica vazada, do tipo Hortifruti/Agrícola, Multiuso CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: Polipropileno Sem tampa. Com ombreiras para facilitar o transporte Dimensões externas (aproximadas): 560 x 360 x 315 mm. (CxLxA) Dimensões internas (aproximadas): 520 x 320 x 300 mm (CxLxA) Capacidade do empilhamento: 11 caixas. Carga em Empilhamento Total: 275 Kg ( 25 kg em cada caixa) Peso Aproximado: 1,8 kg.Capacidade: 50 litros. Cor: Preta" | R\$ 30,56  | R\$ 17.847,04 |
| 88          | 200059  | PCT  | 3.187 | EXC. | SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1000 G - "SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1000 G Sabão em pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0%; pH Máximo 11,5, solução 1% pp. No rotulo deve constar, o nome do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da saúde e (ou) Anvisa e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac.). Embalagem de 1.000 g (será aceita uma variação de 10% no peso)."       | R\$ 8,00   | R\$ 25.496,00 |
| VALOR TOTAL |         |      |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            | R\$ 43.343,04 |

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

Os órgãos gerenciadores serão através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 119.815.776-34 e CI nº MG 182.213.814, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN**, representada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inscrita no CNPJ nº 14.675.553/0001-59, sediada na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representada por seu Gestor, o Secretário Municipal de Educação, **Rodrigo da Silva Carvalho**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 88.000.000-00 e RG MG 8242975, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.204-233, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

**SEDUC**, representada por sua Secretária **Mara Cristina Piccinin de Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG MG 10331484 e inscrita no CPF 034.918.846-75, residente e domiciliada em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP**, neste ato representado por seu Secretário **Ângelo Augusto de Pádua e Silva**, brasileiro, casado, oficial da PMMG da reserva, inscrito no CPF nº 963.161.106-00 e RG M 570327, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP**, neste ato representada por seu Secretário, **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 105.175, portador do RG nº MG 12.054.843 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.349.606-61, residente e domiciliado em Barbacena/MG - CEP: 36204-362 e da **Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP**, neste ato representado por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 059.658.936-31 e RG MG-13.339.231, residente e domiciliado em Barbacena/MG, do **Controlador Geral do Município – CGEM**, representado por seu Secretário **Pedro Henrique Morgado de Sá**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº MG 128.973, inscrito no CPF sob o nº 088.811.716-78, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-486, da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, neste ato representada por seu Secretário, **André Raimundo Guedes**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº MG 17539558, inscrito no CPF sob o nº 072.449.726-95, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.200-644, da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV**, neste ato representada por seu Secretário **Francisco Gonçalves da Silva Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 15873167, inscrito no CPF sob o nº 092.146.836-97, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-558, da **Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB**, neste ato representada por sua Secretária **Cristiane da Silva Carvalho Queiroz**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº MG 8242959, inscrita no CPF sob o nº 074.646.766-45, residente e domiciliada em Barbacena/MG – CEP: 36.201-546, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, neste ato representada por seu Secretário **Frederico Fernandes Vieira**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 12.534.319, inscrito no CPF sob o nº 074.964.906-28, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-116, da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ**, neste ato representada por seu Secretário **João Paulo Toni**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 16578786, inscrito no CPF sob o nº 099.463.676-88, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.201-030, da **Advocacia Geral do Município – AGM**, neste ato representada por seu Secretário **Antônio Américo de Campos Júnior**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 45.084, inscrito no CPF sob o nº 425.104.496-72, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT**, neste ato representada por seu Secretário **Alexandre Braga Soares**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº MG12388418, inscrito no CPF sob o nº 053.063.516-03, residente e domiciliado em Barbacena/MG – CEP: 36.200-

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

136, da **Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR**, neste ato representada por seu Secretário **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 059.658.936-31 e RG MG-13.339.231, residente e domiciliado em Barbacena/MG– CEP: 36.202-006, da **Secretaria Municipal De Administração – SEMAD**, neste ato representada por seu Secretário **Edernon Marcos Pereira**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 8919576, inscrito no CPF sob o nº 916.443.646-20, residente e domiciliado em Contagem/MG.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1** Será admitida a adesão desta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, por órgãos e entidades da **Administração Pública Municipal** que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços, desde que observadas as regras do Edital e também dos seguintes requisitos:
- 4.1.1** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que se trate de prazo de vigência da ata de registro de preços.

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

- 4.5** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 4.1**.

**DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

- 4.6** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até **21/07/2026**, período remanescente para chamamento se segundo colocado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e **poderá ser prorrogado**, por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2.** O contrato, decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observando, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3.** Na formalização do contrato, se for o caso, ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4.** A contratação com o fornecedor registrado na ata, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou, alternativamente, pela emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou de prestação de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, e a Lei nº 12.247/2010, de 24 de maio de 2010.

*Carla Lúcia Soares do Nascimento*  
Prefeita Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

- 5.5. O instrumento contratual de que trata o **Item 5.2**, caso ele seja confeccionado, deverá ser **assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sob pena de ausência de validade jurídica.**
- 5.6. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
- 5.7.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, a Ata de Adjudicação e Homologação, à fl. 1.633, bem como o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.8. O registro a que se refere o **item 5.7.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.9. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.7.2** somente será efetuada quando houver necessidade de reclassificação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

**5.10.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na **Cláusula 8**.

**5.11** O preço registrado com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Barbacena e no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.12** Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.12.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.13** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.14** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no **item 5.10** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.15** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.7.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.15.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, **mesmo que acima do preço do adjudicatário**; ou

**5.15.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.16** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, **mas não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal de Barbacena

Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser **alterados ou atualizados** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no **Processo Administrativo de Contratação 192/2024** de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se **superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem incidência de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará outros fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**  
aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se **superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata**, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da **Cláusula 8**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.1.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **Item 7.2** e no **Item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.2.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

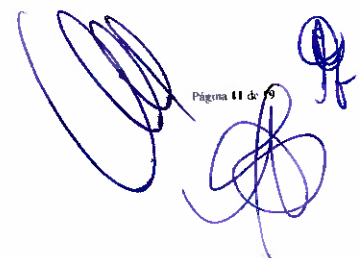
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **Item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1.** Por razão de interesse público;
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal de Barbacena

Página 11 de 19



Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024

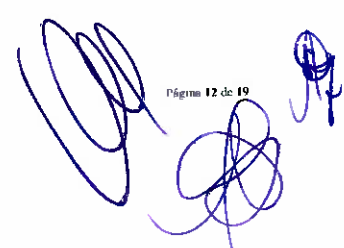
### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Fica consignada abaixo, na forma da **DRO nº 686/2026** (fl.2780), **DRO nº 687/2026** (fl.2781/2782) e **DRF/SESAP nº 310/2026** (fl.2778/2779) a dotação orçamentária na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

**DRO nº 686/2026:**

- 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (264) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 1.600.000.0000**
- 10.301.0002.2.025 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (87) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 1.621.000.3210 / 1.621.000.3220 / 1.600.000.0000 / 1.600.000.3110 / 1.600.000.3120**
- 10.302.0003.2.008 MANUTENÇÃO DO CEREST
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (119) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 1.600.000.0000**
- 10.302.0003.2.642 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (200) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 1.600.000.0000**
- 10.305.0004.2.014 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO IST AIDS
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (276) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000**
- 10.305.0004.2.028 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AÇÕES DE CONTROLE ZOONÓSES
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (285) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000 /**
- 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (292) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000**
- 10.304.0004.2.009 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (252) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000**
- 10.303.0002.2.012 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (241) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000**
- 10.301.0002.2.047 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE PÚBLICA CEO
  - 3.3.90.30 Material de Consumo (96) Fontes **1.500.000.1002 / 1.621.000.0000 / 2.621.000.0000 / 1.600.000.0000**

*Dr. Augusto Soares do Nascimento*  
Prefeito Municipal de Barbacena



Página 12 de 19

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

**DRO nº 687/2026:**

- 15.451.0011.2.100 MANUTENÇÃO DA SEMOP  
3.3.90.30 Material de Consumo (136) **Fontes 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000**
- 15.452.0011.2.672 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBACENA  
3.3.90.30 Material de Consumo (651) **Fontes 1.500.000.0000**
- 04.122.0011.2.150 MANUTENÇÃO DA SEGAB  
3.3.90.30 Material de Consumo (28) **Fonte 1.500.000.0000**
- 04.124.0011.2.142 MANUTENÇÃO DA CGEM  
3.3.90.30 Material de Consumo (13) **Fonte 1.500.000.0000**
- 04.123.0011.2.108 MANUTENÇÃO DA SEFAZ  
3.3.90.30 Material de Consumo (208) **Fonte 1.500.000.0000**
- 06.122.0011.2.145 MANUTENÇÃO DA GCM  
3.3.90.30 Material de Consumo (936) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**
- 03.122.0011.2.131 MANUTENÇÃO DA AGM  
3.3.90.30 Material de Consumo (261) **Fonte 1.500.000.0000**
- 06.182.0032.2.182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL  
3.3.90.30 Material de Consumo (1004) **Fonte 1.500.000.0000**
- 20.122.0011.2.173 MANUTENÇÃO DA SEAPA  
3.3.90.30 Material de Consumo (77) **Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000**
- 12.366.0016.2.081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
3.3.90.30 Material de Consumo (872) **Fonte 1.500.000.1001**
- 13.392.0062.2.072 MANUTENÇÃO DE MUSEUS  
3.3.90.30 Material de Consumo (1072) **Fonte 1.501.000.0000 / 1.500.000.0000**
- 12.367.0038.2.221 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
3.3.90.30 Material de Consumo (884) **Fonte 1.550.000.0000 / 1.500.000.1001**
- 12.122.0011.2.125 MANUTENÇÃO DA SEDUC  
3.3.90.30 Material de Consumo (744) **Fonte 1.500.000.1001**
- 13.392.0062.2.071 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DEMAIS APARELHOS CULTURAIS  
3.3.90.30 Material de Consumo (1057) **Fonte 1.501.000.0000 / 1.500.000.0000**
- 12.365.0014.2.135 MANUTENÇÃO DE CRECHES  
3.3.90.30 Material de Consumo (835) **Fonte 1.500.000.1001**
- 12.365.0014.2.080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30 Material de Consumo (819) **Fonte 1.500.000.1001**
- 12.361.0015.2.203 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30 Material de Consumo (787) **Fonte 1.500.000.1001**

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

- 08.122.0011.2.309 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30 Material de Consumo (295) Fontes 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 / 1.661.000.0000
- 08.244.0057.2.315 MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI  
3.3.90.30 Material de Consumo (426) Fontes 1.500.000.0000 / 1.660.000.0000
- 08.244.0058.2.310 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.30 Material de Consumo (439) Fontes 1.660.000.0000 / 1.501.000.0000 / 1.500.000.0000
- 08.244.0059.2.318 MANUTENÇÃO DO CADUNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30 Material de Consumo (472) Fonte 1.500.000.0000 / 1.660.000.0000
- 08.244.0056.2.319 MANUTENÇÃO DE CRAS - PAIF  
3.3.90.30 Material de Consumo (407) Fontes 1.500.000.0000 / 1.660.000.0000
- 08.244.0056.2.386 CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CRAS SANTA MARIA, CRAS FARIA E CRAS ZONA RURAL  
3.3.90.30 Material de Consumo (413) Fonte 1.500.000.0000
- 08.244.0058.2.665 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM  
3.3.90.30 Material de Consumo (456) Fonte 1.500.000.0000
- 08.244.0011.2.321 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.30 Material de Consumo (383) Fonte 1.500.000.0000
- 04.122.0011.2.055 MANUTENÇÃO DA SEMAD  
3.3.90.30 Material de Consumo (508) Fontes 1.500.000.0000 / 2.500.000.0000 / 1.501.000.0000
- 04.122.0011.2.181 MANUTENÇÃO DA SEGOV  
3.3.90.30 Material de Consumo (121) Fonte 1.500.000.0000 1.753.000.0000
- 06.122.0011.2.266 MANUTENÇÃO DA SSP  
3.3.90.30 Material de Consumo (950) Fonte 1.500.000.0000
- 15.452.0011.2.063 MANUTENÇÃO DA SESP  
3.3.90.30 Material de Consumo (625) Fonte 1.500.000.0000
- 15.122.0011.2.059 MANUTENÇÃO DA SEMUR  
3.3.90.30 Material de Consumo (563) Fonte 1.500.000.0000 1.753.000.0000
- 23.122.0011.2.061 MANUTENÇÃO DA SEDEC  
3.3.90.30 Material de Consumo (591) Fonte 1.500.000.0000
- 18.122.0011.2.121 MANUTENÇÃO DA SEMMA  
3.3.90.30 Material de Consumo (699) Fonte 1.500.000.0000
- 13.122.0011.2.277 MANUTENÇÃO DA SECULT  
3.3.90.30 Material de Consumo (1024) Fonte 1.500.000.0000
- 27.122.0011.2.281 MANUTENÇÃO DA SEMESP  
3.3.90.30 Material de Consumo (1139) Fonte 1.500.000.0000
- 04.121.0011.2.057 MANUTENÇÃO DA SEPLAN  
3.3.90.30 Material de Consumo (534) Fonte 1.500.000.0000

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

**DRF nº 310/2026:**

| MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                    |         |           |              |
|------------------------------------------------------------|---------|-----------|--------------|
| FUNCIONAL                                                  | DESPESA | RECURSO   | FONTE        |
| 10.305.0004.2010.33.90.30.00                               | 264     | MUNICIPAL | 15000001002  |
| 10.305.0004.2010.33.90.30.00                               | 264     | ESTADUAL  | 1621000000   |
| 10.305.0004.2010.33.90.30.00                               | 264     | FEDERAL   | 1600000000   |
| MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA                     |         |           |              |
| 10.301.0002.2025.33.90.30.00                               | 87      | MUNICIPAL | 150000001002 |
| 10.301.0002.2025.33.90.30.00                               | 87      | ESTADUAL  | 1621000000   |
| 10.301.0002.2025.33.90.30.00                               | 87      | ESTADUAL  | 16210003210  |
| 10.301.0002.2025.33.90.30.00                               | 87      | ESTADUAL  | 16210003220  |
| 10.301.0002.2025.33.90.30.00                               | 87      | FEDERAL   | 1600000000   |
| 10.301.0002.2025.33.90.30.00                               | 87      | FEDERAL   | 16000003110  |
| 10.301.0002.2025.33.90.30.00                               | 87      | FEDERAL   | 16000003120  |
| MANUTENÇÃO DO CEREST                                       |         |           |              |
| 10.302.0003.2008.33.90.30.00                               | 119     | MUNICIPAL | 15000001002  |
| 10.302.0003.2008.33.90.30.00                               | 119     | ESTADUAL  | 1621000000   |
| 10.302.0003.2008.33.90.30.00                               | 119     | FEDERAL   | 1600000000   |
| MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS            |         |           |              |
| 10.302.0003.2642.33.90.30.00                               | 200     | MUNICIPAL | 15000001002  |
| 10.302.0003.2642.33.90.30.00                               | 200     | ESTADUAL  | 1621000000   |
| 10.302.0003.2642.33.90.30.00                               | 200     | FEDERAL   | 1600000000   |
| MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO IST AIDS |         |           |              |
| 10.305.0004.2014.33.90.30.00                               | 276     | MUNICIPAL | 15000001002  |
| 10.305.0004.2014.33.90.30.00                               | 276     | ESTADUAL  | 1621000000   |
| 10.305.0004.2014.33.90.30.00                               | 276     | ESTADUAL  | 2621000000   |
| 10.305.0004.2014.33.90.30.00                               | 276     | FEDERAL   | 1600000000   |
| VIGILÂNCIA AMBIENTAL E AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES       |         |           |              |
| 10.305.0004.2028.33.90.30.00                               | 285     | MUNICIPAL | 15000001002  |
| 10.305.0004.2028.33.90.30.00                               | 285     | ESTADUAL  | 1621000000   |
| 10.305.0004.2028.33.90.30.00                               | 285     | ESTADUAL  | 2621000000   |
| 10.305.0004.2028.33.90.30.00                               | 285     | FEDERAL   | 1600000000   |
| MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO                        |         |           |              |
| 10.305.0004.2034.33.90.30.00                               | 292     | MUNICIPAL | 15000001002  |
| 10.305.0004.2034.33.90.30.00                               | 292     | ESTADUAL  | 1621000000   |

Carlos Augusto Siqueira Nascimento  
 Prefeito Municipal de Barbacena

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

|                                                                 |     |           |             |
|-----------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------|
| 10.305.0004.2034.33.90.30.00                                    | 292 | ESTADUAL  | 2621000000  |
| 10.305.0004.2034.33.90.30.00                                    | 292 | FEDERAL   | 1600000000  |
| <b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                       |     |           |             |
| 10.304.0004.2009.33.90.30.00                                    | 252 | MUNICIPAL | 15000001002 |
| 10.304.0004.2009.33.90.30.00                                    | 252 | ESTADUAL  | 1621000000  |
| 10.304.0004.2009.33.90.30.00                                    | 252 | ESTADUAL  | 2621000000  |
| 10.304.0004.2009.33.90.30.00                                    | 252 | FEDERAL   | 1600000000  |
| <b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                   |     |           |             |
| 10.303.0002.2012.33.90.30.00                                    | 241 | MUNICIPAL | 15000001002 |
| 10.303.0002.2012.33.90.30.00                                    | 241 | ESTADUAL  | 1621000000  |
| 10.303.0002.2012.33.90.30.00                                    | 241 | ESTADUAL  | 2621000000  |
| 10.303.0002.2012.33.90.30.00                                    | 241 | FEDERAL   | 1600000000  |
| <b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO)</b> |     |           |             |
| 10.301.0002.2047.33.90.30.00                                    | 96  | MUNICIPAL | 15000001002 |
| 10.301.0002.2047.33.90.30.00                                    | 96  | ESTADUAL  | 1621000000  |
| 10.301.0002.2047.33.90.30.00                                    | 96  | ESTADUAL  | 2621000000  |
| 10.301.0002.2047.33.90.30.00                                    | 96  | FEDERAL   | 1600000000  |

- 9.2 A indicação da dotação orçamentária referente aos recursos a serem transferidos pela Administração Pública nos exercícios subsequentes, caso haja tal previsão, será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Decreto Municipal nº 9.596/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital Processo Administrativo de Contratação 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024.

- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos

**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na **Cláusula 8**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, qual seja 10 (dez) dias úteis, anexo ao Processo Administrativo de Contratação 192/2024.

- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**RODRIGO DA SILVA CARVALHO**  
Data: 09/07/2026 13:56:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rodrigo da Silva Carvalho**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Gestão- SEPLAN  
**CONTRATANTE**

**GUSTAVO FERREIRA**  
**DE SOUZA:11981577637**

**Gustavo Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde Pública-  
SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS  
**CONTRATANTE**

**MARA CRISTINA**  
**PICPININ DE**  
**SOUZA:**  
**03491884675**

**Mara Cristina Piccinin de Souza**  
Secretária Municipal de Educação -SEDUC  
**CONTRATANTE**



JUNTOS  
TRANSFORMANDO  
NOSSA TERRA  
PREFEITURA DE BARBACENA



**Pregão Eletrônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

**Cristiane da Silva Carvalho Queiroz**  
Secretária Municipal de Gabinete  
- SEGAB  
**CONTRATANTE**

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**FABRÍCIO ROBSON DE OLIVEIRA**  
Data: 08/07/2026 17:20:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ângelo Augusto de Pádua e Silva**  
Secretário Municipal de Segurança Pública -  
SSP  
**CONTRATANTE**

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**DANIEL MARTINS DE MELLO NETO**  
Data: 07/07/2026 12:00:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Daniel Martins de Mello Neto**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos -  
SESP  
**CONTRATANTE**

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA**  
Data: 06/07/2026 15:45:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcos Vinícius de Souza**  
Secretário Municipal de Obras Públicas -  
SEMOP  
**CONTRATANTE**

**André Raimundo Santos Guedes**  
Secretário Municipal de  
Assistência Social  
**André Raimundo Guedes**  
Secretário Municipal de Assistência Social -  
SEMAS  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por JOAO PAULO  
TONI:09946367688  
Data: 08/07/2026 10:51:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**João Paulo Toni**  
Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ  
**CONTRATANTE**

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**PEDRO HENRIQUE MORGADO DE SÁ**  
Data: 08/07/2026 10:51:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pedro Henrique Morgado de Sá**  
Controlador Geral do Município - CGEM  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por FRANCISCO GONÇALVES DA  
SILVA JÚNIOR:09214683697  
Data: 08/07/2026 10:51:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francisco Gonçalves da Silva Júnior**  
Secretário Municipal de Governo -SEGOV  
**CONTRATANTE**

**Frederico  
Fernand  
es Vieira**  
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento  
- SEAPA  
**CONTRATANTE**



JUNTOS  
TRANSFORMANDO  
NOSSA TERRA!  
PREFEITURA DE BARBACENA



Documento assinado digitalmente  
**ALEXANDRE BRAGA SOARES**  
Data: 06/07/2026 13:53:10-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ônico nº 098/2024 - Processo Administrativo de Contratação nº 192/2024**

**Alexandre Braga Soares**  
Secretário Municipal de Cultura E Turismo –  
SECULT  
**CONTRATANTE**

**Edernon Marcos Pereira**  
Secretário Municipal de Administração –  
**SEMAD CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA**  
Data: 06/07/2026 15:54:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANTONIO  
AMERICO DE  
CAMPOS JUNIOR**  
**Antônio Americo de Campos Júnior**  
Advogado Geral do Município  
- AGM  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=2282798000130, OU=Protestos, OU=Assinatura Tipo A, OU=ADVOGADO, CN=ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 06/07/2026 15:54:07

**Marcos Vinícius de Souza**  
Secretário Municipal De Urbanismo –  
SEMUR  
**CONTRATANTE**

**SILVANE MOURA** Assinado de forma  
DIAS:8979891067 digital por SILVANE  
MOURA  
2 DIAS:89798910672

**Silvane Moura Dias**  
Rosilan Comércio e Licitações Ltda  
**EMPRESA CLASSIFICADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nº Sequencial: **2144**





**BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026**

e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 14 de julho de 2026.

*Publique-se na forma da lei*  
*Cristiane da Silva Carvalho Queiroz*  
*Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

*Secretário: Francisco Gonçalves da Silva Júnior*

**REGISTRO CADASTRAL**

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, RENOVA CREDENCIAMENTO, nos termos da lei: Nome: ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA "IRMÃOS DO CAMINHO" - CNPJ: 02.930.537/0001-86. Endereço: Deputado Zezinho Bonifácio, km 14, S/N – Distrito Colônia Rodrigo Silva - Barbacena / MG, CEP: 36.200-970. CRC válido até dia 14/07/2027. Raquel Ines Siqueira - Presidente da Comissão.

*Publique-se na forma da lei*  
*Cristiane da Silva Carvalho Queiroz*  
*Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

*Secretário: Edemson Marcos Pereira*

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR**

Extrato de alteração de Gestor dos contratos decorrentes do Processo Licitatório nº 040/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 001/2017 – CGEM, 29/03/2017, a gestão será realizada pelo servidor Renato Moyses de Melo, Chefe do Transporte Escolar, conforme consta no Ofício nº. 405/2026/GAB/SEDUC datado de 10/07/2026.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 119/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde /SESAP e do Fundo Municipal de Saúde /FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Controlador Geral do Município – CGEM, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, Advocacia Geral do Município – AGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Empresa: COMERCIAL MARELY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77. Processo Administrativo nº 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor total registrado: R\$ 26.065,00 (vinte e seis mil e sessenta e cinco reais). Vigência: até 21/07/2026, período remanescente para chamamento do segundo colocado. Data de Assinatura: 13/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS), Rodrigo da Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação – SEDUC), Fabrício Robson de Oliveira (Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP), Daniel Martins de Mello Neto (Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP), Pedro Henrique Morgado de Sá (Controlador Geral do Município – CGEM), André Raimundo Guedes (Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS), Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo – SEGOV), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz (Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB), Frederico Fernandes Vieira (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), João Paulo Toni (Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ), Antônio Américo de Campos Júnior (Advocacia Geral do Município – AGM), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR), Edemson Marcos Pereira (Secretaria Municipal de Administração – SEMAD) e Maria Aparecida Santana Werneck (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 120/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde /SESAP e do Fundo Municipal de Saúde /FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Controlador Geral do Município – CGEM, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, Advocacia Geral do Município – AGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60. Processo Administrativo nº 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual

blica - SSP, Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Controlador Geral do Município – CGEM, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, Advocacia Geral do Município – AGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Empresa: EOM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.680.470/0001-92. Processo Administrativo nº 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor total registrado: R\$ 40.611,00 (quarenta mil seiscentos e onze reais). Vigência: até 21/07/2026, período remanescente para chamamento do segundo colocado. Data de Assinatura: 13/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS), Rodrigo da Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação – SEDUC), Fabrício Robson de Oliveira (Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP), Daniel Martins de Mello Neto (Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP), Pedro Henrique Morgado de Sá (Controlador Geral do Município – CGEM), André Raimundo Guedes (Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS), Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo – SEGOV), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz (Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB), Frederico Fernandes Vieira (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), João Paulo Toni (Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ), Antônio Américo de Campos Júnior (Advocacia Geral do Município – AGM), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR), Edemson Marcos Pereira (Secretaria Municipal de Administração – SEMAD) e Elcio Carlos Machado (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 121/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde /SESAP e do Fundo Municipal de Saúde /FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Controlador Geral do Município – CGEM, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, Advocacia Geral do Município – AGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Empresa: ROSTILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.767.486/0001-68. Processo Administrativo nº 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor total registrado: R\$ 43.343,04 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Vigência: até 21/07/2026, período remanescente para chamamento do segundo colocado. Data de Assinatura: 13/07/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS), Rodrigo da Silva Carvalho (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretaria Municipal de Educação – SEDUC), Fabrício Robson de Oliveira (Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP), Daniel Martins de Mello Neto (Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP), Pedro Henrique Morgado de Sá (Controlador Geral do Município – CGEM), André Raimundo Guedes (Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS), Francisco Gonçalves da Silva Júnior (Secretaria Municipal de Governo – SEGOV), Cristiane da Silva Carvalho Queiroz (Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB), Frederico Fernandes Vieira (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), João Paulo Toni (Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ), Antônio Américo de Campos Júnior (Advocacia Geral do Município – AGM), Alexandre Braga Soares (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT), Marcos Vinícius de Souza (Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR), Edemson Marcos Pereira (Secretaria Municipal de Administração – SEMAD) e Silvana Moura Dias (Empresa Registrada).

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 122/2026. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde /SESAP e do Fundo Municipal de Saúde /FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, Secretaria Municipal de Serviço Públicos – SESP, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Controlador Geral do Município – CGEM, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, Advocacia Geral do Município – AGM, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60. Processo Administrativo nº 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual